

INSTRUMENTO DE MANDATO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **Luiz Alberto Costa Marques**, brasileiro, casado, inscrito no CNPJ/MF sob o número 056.887.605-91, residente e domiciliado na SQN 311, Bloco F, apartamento 102, Brasília - Distrito Federal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, em conjunto ou em separadamente, independente da ordem de nomeação, os advogados Antônio Sérgio Altieri de Moraes Pitombo, Renato Stanziola Vieira e Priscila Corrêa Gioia, os dois primeiros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob os n°s 124.516 e 189.066 e a terceira na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Distrito Federal, sob o n° 20.361, todos inscritos no CPF/MF sob os n°s 100.534.918-58, 943.312.866-49 e 773.831.091-04, com escritórios na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 750, 11º andar, São Paulo-SP e no Setor de Autarquias Sul, quadra 1, lote 1, bloco M, cj. 304, Brasília-DF, a quem confere todos os poderes para representar o Outorgante na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Correios, podendo interpor remédios constitucionais e quaisquer outros incidentes processuais, e especialmente para o fim de acompanhá-lo na sessão de depoimento a ser realizada no dia 24 de novembro de 2005 na Sub-Relatoria de Contratos desta CPMI.

Brasília, 23 de novembro de 2005.



LUIZ ALBERTO COSTA MARQUES